



1

1 **Ata da Quinta Reunião Extraordinária da Câmara Estadual de**
2 **Compensação Ambiental de 2021, designada pela Portaria SEMA**
3 **nº 104/2021.**
4

5 Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um realizou-se a
6 Quinta Reunião Extraordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental,
7 por videoconferência no sistema Webex e presencial, com início às 10h 00 min,
8 estando presentes os seguintes membros: Coordenador Guilherme de Souza,
9 Secretário Executivo Jean Rasche Goulart, representantes da SEMA: Diego Melo
10 Pereira, Luciano Weber Kops, Alessandro Muniz Moraga e Daniel Villasboas
11 Slomp e pela FEPAM: Carolina Marini Steck.

12 **1) Avaliação de Processos:**

13 **1.1) Processo:** 21/0567-0000687-7; **Empreendedor:** Cooperativa de Geração de
14 Energia e Desenvolvimento Social Ltda.- CERILUZ; **Empreendimento:** CGH
15 Augusto Pestana; **Valor da compensação ambiental:** R\$ 48.556,01 (Quarenta e
16 oito mil quinhentos e cinquenta e seis mil reais e um centavo); **Pauta:** Análise de
17 processo para destinação do recurso.; **Deliberação:** Considerando que não
18 existem Unidades de Conservação diretamente atingidas pelo empreendimento e
19 que o empreendedor sugeriu que o recurso seja aplicado no Parque Estadual
20 Papagaio Charão devido à proximidade com o empreendimento. Foi analisada a
21 possibilidade de destinação para o Parque Natural Municipal de Sertão, Reserva
22 Biológica Moreno Fortes, Parque Natural Municipal João Alberto Xavier da Cruz e
23 Parque Natural Municipal Sagrisa, contudo verificou-se que essas UCs já dispõem
24 de recursos de compensação ambiental destinados. Sugere-se que o recurso
25 seja destinado para rubrica e “Obras e Infraestrutura” no Parque Estadual do
26 Turvo, considerando a necessidade de efetuar reformas dentro da Unidade de
27 Conservação. Após votação dos membros o recurso foi destinado, por
28 unanimidade, para o Parque Estadual do Turvo, condicionando a destinação
29 deste recurso para o Parque Estadual do Turvo somente se o recurso do ponto
30 de pauta 1.5 do empreendedor Enel Cien S.A, referente ao empreendimento
31 Linha de Transmissão Garabi – ITÁ I seja destinado para outra Unidade de
32 Conservação. Também foi deliberado que seja encaminhado ofício para os
33 municípios que tenham a gestão de Unidades de Conservação Municipais,
34 solicitando que seja encaminhado plano de trabalho detalhando as necessidades
35 de cada UC.

36 **1.2) Processo:** 6180-0567/10-4; **Empreendedor:** TANAGRO S.A.;
37 **Empreendimento:** Atividade de Silvicultura; **Valor da compensação ambiental:**
38 R\$743.639,41 (Setecentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e
39 quarenta e um centavos); **Pauta:** Alteração de plano de trabalho.; **Deliberação:**





40 O Gestor do Parque Estadual Camaquã solicitou que o recurso da compensação
41 ambiental fosse rededicado, conforme plano de trabalho em anexo.
42 Considerando a necessidade de adquirir áreas dentro dos limites da Unidade de
43 Conservação e da aquisição de placas para sinalização e equipamentos para
44 estruturar a mesma. A seguir os membros discutiram o plano de trabalho
45 apresentado, juntamente com as devidas justificativas do gestor. O Coordenador
46 da CECA colocou em votação o plano de trabalho apresentado, e o mesmo foi
47 aprovado por unanimidade.

48 **1.3) Processo:** 14629-0567/13-5; **Empreendedor:** CMPC Celulose Rio
49 Grandense S.A.; **Empreendimento:** Fabricação de Celulose e Papel.; **Valor da**
50 **compensação ambiental:** R\$ 24.781.835,64 (Vinte e quatro milhões setecentos
51 e oitenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).;
52 **Pauta:** Análise de processo para alteração de destinação de recurso.;
53 **Deliberação:** O chefe da Divisão de Unidades de Conservação e o Diretor do
54 Departamento de Biodiversidade relatam das necessidades de aquisição de
55 equipamentos de combate ao incêndio, equipamentos de proteção
56 individual, uniformes e curso de guarda parques para as Unidades de
57 Conservação. Foi informado que já existem orçamentos de referência para os
58 equipamentos de combate a incêndio e uniformes, assim como a contratação do
59 curso de guarda-parques junto a ACADEPOL. Sugere-se que o saldo
60 remanescente das compensações ambientais do Parque Estadual de Itapeva,
61 Reserva Biológica Serra Geral, Área de Proteção Ambiental Delta do Jacuí e
62 Unidades de Conservação sejam destinados para Unidades de Conservação,
63 sendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na rubrica “capacitação” para o curso
64 de guarda-parques e R\$ 1.015.116,48 (Um milhão quinze mil cento e dezesseis
65 reais e quarenta e oito centavos) para rubrica “Prevenção, Proteção, Sinalização
66 e Fiscalização” para aquisição de equipamentos de combate ao incêndio,
67 equipamentos de proteção individual e uniformes para as Unidades de
68 Conservação. O coordenador da CECA colocou em votação a destinação para
69 Unidades de Conservação na rubrica “capacitação” e “Prevenção, Proteção,
70 Sinalização e Fiscalização”. Após votação dos membros, deliberou-se pela
71 aprovação da destinação e aplicação do recurso.

72 **1.4) Processo:** 19/0567-0001652-9; **Empreendedor:** Conquista Geração de
73 Energia LTDA.; **Empreendimento:** CGH Mirim; **Valor da compensação**
74 **ambiental:** R\$ 51.664,14 (Cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro
75 reais e quatorze centavos); **Pauta:** Análise de plano de trabalho; **Deliberação:**
76 Foi apresentado o plano de trabalho, em anexo, pela Prefeitura Municipal de
77 Pontão, referente a execução do recurso destinado para o Parque Natural
78 Municipal de Pontão. O município sugere que o recurso seja aplicado na



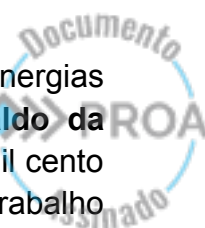
79 aquisição de um veículo 4x4 para Unidade de Conservação, a prefeitura informa
80 que o valor que faltará para aquisição do veículo será pago pela Prefeitura
81 Municipal de Pontão. Considerando que a Unidade de Conservação já tem plano
82 de manejo e não necessitam que sejam adquiridas áreas para regularização da
83 UC, os membros da CECA aprovam o plano de trabalho apresentado.

84

85 **1.5) Processo:** 17492-0500/04-8; **Empreendedor:** Enel Cien S.A;;
86 **Empreendimento:** Linha de Transmissão Garabi – ITÁ I;; **Saldo da**
87 **compensação ambiental:** R\$ 444.428,30 (Quatrocentos e quarenta e três mil
88 quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos); **Pauta:** Análise de processo
89 para alteração de destinação de recurso.; **Deliberação:** Apresenta-se o presente
90 processo, referente aos recursos destinados para o Parque Estadual do Charão e
91 Parque Estadual do Turvo, foi relatado contato do empreendedor sobre a
92 possibilidade de utilização do recurso de forma integral, devido ao lapso temporal
93 da compensação ambiental, assim como a elevação dos valores corrigidos desde
94 do início do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA
95 assinado. Foi sugerido que o recurso seja destinado para o Parque Estadual do
96 Tainhas, pois o mesmo encontra-se em processo avançado de aquisição de
97 áreas e está dentro do processo de concessão de Unidades de Conservações
98 Estaduais. Considerando foi destinado o valor de R\$ 48.556,01 (Quarenta e oito
99 mil quinhentos e cinquenta e seis mil reais e um centavo) no ponto de pauta 1.1 e
100 que o Parque Estadual do Tainhas já tem Levantamento Fundiário, Plano de
101 Manejo e que já existem áreas avaliadas e aptas para aquisição, os membros da
102 CECA aprovam por unanimidade a destinação integral do recurso para o Parque
103 Estadual do Tainhas na rubrica “Aquisição de Terras”.

104 **1.6) Processo:** 4505-0567/07-1; **Empreendedor:** Statkraft Energias Renováveis
105 S/A.; **Empreendimento:** “Usina Hidrelétrica Monjolinho; **Saldo da compensação**
106 **ambiental:** R\$ 258.111,74 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e onze reais e
107 setenta e quatro centavos).; **Pauta:** Retificação de Ata. **Deliberação:** Tendo em
108 vista a necessidade de corrigir o valor da compensação ambiental, os membros
109 aprovaram a nova redação do “ponto de pauta 1.10, como consta na Ata da
110 Terceira reunião extraordinária de 2021.”

111 **Leia-se: “1.10) Processo:** 4505-0567/07-1; **Empreendedor:** Statkraft Energias
112 Renováveis S/A.; **Empreendimento:** Usina Hidrelétrica Monjolinho; **Saldo da**
113 **compensação ambiental:** R\$ 258.111,74 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento
114 e onze reais e setenta e quatro centavos); **Pauta:** Alteração de plano de trabalho
115 solicitado pela gestora da Reserva Biológica Ibirapuitã. **Deliberação:** Tendo em





vista a solicitação da gestora da Reserva Biológica Ibirapuitã e apresentação do plano de trabalho elaborado pela mesma, onde foi solicitado que parte do saldo remanescente seja aplicado na contratação de plano de manejo, construção de cerca para delimitar a Unidade de Conservação e aquisição e conservação de equipamento, assim como a contratação de curso para capacitação dos servidores. O gestor justifica a alteração do plano de trabalho devido às necessidades apresentadas na Unidade de Conservação. Após análise do plano de trabalho, os membros aprovam por unanimidade a proposta apresentada, com a ressalva de recomendação à gestão do Departamento de Biodiversidade de avaliar e eventualmente reencaminhar para adequação do plano, dado que houve um lapso temporal das necessidades que venham a ser alteradas no plano de trabalho.”

1.7) Processo: 1157-0500-05-8; **Empreendedor:** Petróleo Brasileiro S.A.; **Empreendimento:** Termoelétrica Petrobrás Canoas **Pauta:** R\$ 630.960,04 (Seiscentos e trinta mil novecentos e sessenta reais e quatro centavos). **Deliberação:** Considerando que houve o reajuste nos valores da compensação ambiental até janeiro de 2021, referente ao empreendimento Termoelétrica Petrobrás Canoas, conforme informado pelo empreendedor Petróleo Brasileiro S.A. Foi solicitado que se retifique o valor da compensação ambiental, informado no “ponto de pauta 1.11, como consta na Ata da Terceira reunião extraordinária de 2021”, agora constando o valor atualizado de R\$ 630.960,04 (Seiscentos e trinta mil novecentos e sessenta reais e quatro centavos). Sugere-se que a diferença dos valores, R\$ 94.723,38 (Noventa e quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), seja distribuída proporcionalmente nas rubricas do plano de trabalho aprovado na Terceira reunião extraordinária de 2021. Após análise dos membros da CECA, foi aprovado o novo valor informado pelo empreendedor e que a diferença dos valores seja distribuída proporcionalmente entre as rubricas apresentadas no plano de trabalho.

1.8) Processo: 003714-0500/05-6; **Empreendedor:** Certel Rastro de Auto Geração de Energia S/A; **Empreendimento:** PCH RASTRO DE AUTO; **Saldo da compensação ambiental:** R\$ 264.866,73 (Duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).; **Pauta:** Análise de parecer de prestação de contas final.. **Deliberação:** Considerando a necessidade de apresentação contas final da compensação ambiental do empreendimento PCH Rastro de Auto do empreendedor Certel Rastro de Auto Geração de Energia S/A. Foi informado que o recurso foi utilizado para aquisição de áreas dentro dos limites do Parque Estadual de Itapeva e revisão do plano de manejo. Após análise da documentação acostada no processo e do parecer final apresentado, os membros da CECA aprovam a prestação de contas final.

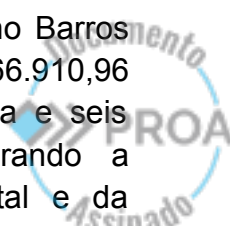


158 **2) Assuntos Gerais:**

159 **2.1) Pauta:** Análise de minuta de portaria, referente a padronização de
160 procedimentos de processos de compensação ambiental. **Deliberação:** O Diretor
161 do Departamento de Biodiversidade apresentou a minuta da portaria para
162 padronização de procedimentos de processos de compensação ambiental
163 informando como a mesma foi construída, juntamente com seus anexos. Foram
164 sugeridas algumas adequações no termo de dação, assim como algumas
165 dúvidas a serem dirimidas junto a assessoria jurídica da SEMA. A minuta da
166 portaria foi encaminhada por e-mail em 29 de setembro de 2021, em anexo, para
167 prévia análise dos membros titulares da CECA. A representante da FEPAM na
168 CECA solicita mais prazo para análise e apresentação de sugestões para
169 alteração da minuta da portaria. Após apreciação os membros da CECA aprovam
170 a minuta da portaria, com as sugestões que serão apresentadas por e-mail pelas
171 representantes da FEPAM e, posteriormente, será encaminhado para análise da
172 assessoria jurídica da SEMA.

173 **2.2) Processo:** 25418-0435/10-0. **Empreendedor:** Departamento Autônomo de
174 Estradas e Rodovias - DAER/RS. **Empreendimento:** RS – 471, Trecho Barros
175 Cassal/Santa Cruz do Sul- RS. **Valor da compensação ambiental:** R\$
176 889.280,85 (Oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais e oitenta e
177 cinco centavos). **Pauta:** Atualização dos valores da compensação ambiental.
178 **Deliberação:** Considerando a necessidade de atualização dos valores da
179 compensação ambiental e de aquisição de áreas avaliadas e aptas dentro dos
180 limites do Parque Estadual do Tainhas. O valor da compensação ambiental é de
181 R\$ 889.280,85 (Oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais e oitenta
182 e cinco centavos), sendo que o mesmo foi atualizado até 30 setembro de 2021,
183 conforme memória de cálculo em anexo. Após análise os membros da CECA
184 aprovam o valor atualizado da compensação ambiental e ratificam a decisão
185 constante no “ponto de pauta 1.2 da Terceira reunião Extraordinária da CECA de
186 2019”, referente a destinação do recurso para aquisição de áreas dentro dos
187 limites do Parque Estadual do Tainhas.

188 **2.3) Processo:** 12078-0435/08. **Empreendedor:** Departamento Autônomo de
189 Estradas e Rodovias - DAER/RS. **Empreendimento:** RS – 471, Trecho Barros
190 Cassal/Santa Cruz do Sul- RS. **Valor da compensação ambiental:** 666.910,96
191 (Seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e dez reais e noventa e seis
192 centavos) **Pauta:** Destinação de recurso. **Deliberação:** Considerando a
193 necessidade de atualização dos valores da compensação ambiental e da
194 aquisição de áreas avaliadas e aptas dentro dos limites do Parque Estadual do
195 Tainhas e no Parque Natural Municipal de Sobradinho. O valor da compensação





196 ambiental é de R\$ 666.910,96 (Seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e
197 dez reais e noventa e seis centavos), sendo que o mesmo foi atualizado até 30
198 setembro de 2021, conforme memória de cálculo em anexo. Após análise os
199 membros da CECA aprovam o valor atualizado da compensação ambiental e
200 ratificam a decisão constante no “ponto de pauta 1.3 da Terceira reunião
201 Extraordinária da CECA de 2019”, referente a destinação do recurso para
202 aquisição de áreas dentro dos limites do Parque Estadual do Tainhas e do Parque
203 Natural Municipal de Sobradinho.

204 **2.4) Pauta:** Redesignação de veículos adquiridos com recursos de compensação
205 ambiental; **Deliberação:** O Diretor do Departamento de Biodiversidade informa
206 das dificuldades encontradas com veículos em Unidades de Conservação
207 Estaduais, sendo que existem veículos com excesso de necessidades de
208 manutenção. Relata sobre não existir um procedimento de redesignação de
209 veículos adquiridos com recursos de compensação ambiental que ainda tenha
210 condições de uso, mas que a Unidade de Conservação que recebeu o veículo vai
211 caracterizá-lo como inservível para a mesma. Informa que dialogou
212 preliminarmente com o coordenador da assessoria jurídica da SEMA e com o
213 agente setorial da PGE, sobre a possibilidade de elaboração de parecer jurídico
214 para que subsidie a criação de procedimento para essa questão, desde que a
215 Unidade de Conservação que recebeu o veículo ateste que aquele bem já foi
216 utilizado para aquele fim que a compensação ambiental se prestava a ser
217 utilizado. Com isso, os membros da CECA solicitam que seja aberto processo
218 administrativo com a ATA da CECA para que seja feita consulta junto a assessoria
219 jurídica da SEMA sobre a utilização de veículos adquiridos com recursos de
220 compensação ambiental em outras Unidades de Conservação ou outros setores
221 da SEMA. Após parecer da Assessoria Jurídica, o processo deverá retornar para
222 análise da CECA.

223 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h, sendo lavrada pelo
224 Secretário Executivo, assinada por todos os presentes via processo PROA e
225 encaminhada a todos os representantes via e-mail.



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Jean Rasche Goulart	SEMA / MEDCOM / 3063844	26/10/2021 10:06:54
Alessandro Muniz Moraga	SEMA / MEDCOM / 3566412	26/10/2021 10:08:05
Daniel Vilasboas Slomp	SEMA / DUC / 313267601	26/10/2021 11:06:12
Diego Melo Pereira	SEMA / DBIO / 421563001	27/10/2021 11:04:56
Carolina Marini Steck	FEPAM / DIPLAN / 357514401	27/10/2021 16:33:56
Guilherme de Souza	SEMA / GABSEC / 386058202	28/10/2021 08:50:00

